



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Lei nº 270, de 08 de dezembro de 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 232, de 22 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária Anual), e artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), nos termos dos artigos 41, inciso I, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
Unidade Orçamentária	04 – SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL 001 – Gabinete da Secretaria Especial de Coordenação Geral
Função	04 – Administração
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0036 – Manutenção da Secretaria de Coordenação Geral Manutenção e Encargos com a Secretaria de
Projeto/Atividade	2005 – Administração, Finanças, Planejamento e Coordenação Geral
Elemento	39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15.000,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO UNIDADE 15.000,00	

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
Unidade Orçamentária	04 – SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL 001 – Gabinete da Secretaria Especial de Coordenação Geral
Função	28 – Encargos Especiais
Sub-Função	846 – Outros Encargos Especiais
Programa	0004 – Contribuição para Formação do PASEP
Projeto/Atividade	2004 – Contribuição para Formação do PASEP
Elemento	47 – Obrigações Tributárias e Contributivas 10.000,00



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

TOTAL GERAL DO ORGÃO UNIDADE

10.000,00

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
Unidade Orçamentária	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Função	001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
Sub-Função	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Projeto/Atividade	0032 – Serviços de utilidade Pública
Elemento	2049 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Elemento	36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
	8.000,00
	TOTAL GERAL DO ORGÃO UNIDADE
	8.000,00

Art. 2º. A compensação para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º será efetuada através de anulação parcial/total das dotações orçamentárias, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificadas:

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
Unidade Orçamentária	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Função	002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Função	12 – EDUCAÇÃO
Programa	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade	0019 – Manutenção do sistema de Ensino Fundamental
Elemento	2016 – Capacitação dos Profissionais do Ensino Fundamental
Elemento	36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento	39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	4.000,00
	6.000,00
	TOTAL GERAL DO ORGÃO UNIDADE
	10.000,00

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
Unidade Orçamentária	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Função	004 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Sub-Função	27 – DESPORTO E LAZER
Programa	812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
Projeto/Atividade	0009 – Programa de Incentivo ao Esporte
Elemento	2028 – Manutenção e Encargos com o Departamento de Esportes e Lazer
Elemento	36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento	39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	6.000,00
	5.000,00
	TOTAL GERAL DO ORGÃO UNIDADE
	11.000,00



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
06 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária 001 – GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função 26– TRANSPORTE	
Sub-Função 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa 0010 – Programa de Recuperação da Malha Viária Municipal	
Projeto/Atividade 1026 – Construção e Reformas de Pontes, Pontilhões e bueiros	
Elemento 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
TOTAL GERAL DO ORGÃO UNIDADE	12.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 08 de dezembro de 2009.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal